



DECRETO Nº 3079/2021.

“Altera...”

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do decreto 3059/2021, a fim de alterar o parágrafo único do artigo 1º e incluir o § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º

(...)

Paragrafo único: Fica retomado de forma gradual o atendimento presencial nos órgãos da Prefeitura Municipal de Bofete, inicialmente os atendimentos serão das 08:00 as 11:00.

§ 1º Para a retomada gradual do atendimento presencial permanecem obrigatórios os protocolos de higiene pública e segurança nos termos do decreto 3039/2021.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bofete (SP), 27 de julho de 2021.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal